



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 183, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Homologar a Decisão nº 167, de 17 de maio de 2021, que atualiza o Plano de Contingência do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba com a adoção de novas medidas para o enfrentamento e prevenção do coronavírus (COVID-19).

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a Decisão nº 167/2021 da Presidência do COREN-PB, *ad referendum* da Diretoria, que atualiza o plano de contingência do COREN-PB com a adoção de novas medidas para o enfrentamento e prevenção do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o inciso XV do art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário ou diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, submetendo a matéria, obrigatoriamente, à apreciação do plenário/diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 9ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN-PB, ocorrida em 24 de maio de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º HOMOLOGAR, a Decisão COREN-PB nº 167, de 17 de maio de 2021 que altera, *ad referendum* da Diretoria, a Decisão nº 166, de 14 de maio de 2021, a qual atualiza o plano de contingência do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba com a adoção de novas medidas para o enfrentamento e prevenção do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A presente Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

João Pessoa (PB), 24 de maio de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO

COREN-PB nº 433212-ENF

Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA

COREN-PB nº 238448-ENF

Secretária do COREN-PB